

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 09:00 do dia 10 de Maio de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais, serviços de varrição de ruas e logradouros públicos, serviços e coleta de poda domiciliar e publica e serviços de limpeza de guias e retirada de entulhos e destino final no Município de Limoeiro do Norte-Ce.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.....	15.267.710/0001-50
JOSE GIUVAN PIRES NUNES NETO	C.P.F. n° 047.505.573-07
LIMPAX SERVIÇO DE LIMPEZAS LTDA.....	07.270.402/0001-55
NATHAN RIOS PEREIRA	C.P.F. n° 017.397.803-70
CONSTRUTORA LAZIO EIRRELI.....	10.697.540/0001-20
VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO	C.P.F. n° 007.496.853-01
EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.....	41.577.669/0001-28
RICARDO DENIS DE SOUZA LEAL	C.P.F. n° 022.460.893-28
N DE LIMA ROCHA EIRELI - ME.....	10.404.872/0001-79
THIAGO CHAVES NOGUEIRA	C.P.F. n° 012.754.353-86
SERRA EVOLUTE LOCACAO E LIMPEZA LTDA.....	26.033.638/0001-12
FRANCISCO ANTONIO LOPES DE PAULA BEZERRA	C.P.F. n° 908.946.773-49
CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME.....	23.078.596/0001-48
FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO FILHO	C.P.F. n° 031.453.863-10
ECO V MONITARAMENTO AMBIENTAL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT...	11.098.568/0001-03
LAURO BANDEIRA LIMA FILHO	C.P.F. n° 261.435.693-04
ST LOCACOES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.....	12.465.363/0001-81
MARCONNI MARCIO DOS LIMA BARCELOS	C.P.F. n° 356.275.303-91

Observação As 10:30 h, foi feito o chamamento dos interessados, tendo sido constatado a presença de 09 (nove) licitantes, conforme folha de presença (parte integrante do processo).

Observação Recebidos os documentos de credenciamento os quais foram devidamente rubricados por quem quisesse fazer, foi recebido os envelopes de de propostas de preços e documentos de habilitação, sendo os mesmos também rubricados pelos que assim desejaram. Continuando, foi facultado a palavra para pronunciamento dos licitantes sobre os documentos de credenciamento. Tomou uso da palavra o representante da empresa N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME, que fez as seguintes observações: a) que, nenhum dos demais concorrentes apresentou declaração exigida no item 6.11 do Edital, qual seja: CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, nos termos do artigo 8° da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de

Registro no Comércio, não podendo estas portanto, usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006; b) que as empresas: EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e ITAMETAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME, apresentaram declarações exigidas para credenciamento sem o reconhecimento de firma em cartório, estando estas, segundo o entendimento do licitante, descredenciadas do certame.

Observação Foi suspensa a sessão para a análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dos documentos de credenciamento dos licitantes, remarcando a continuidade da sessão, para as 14:30 h.

Observação Feita análise dos credenciamentos, ficou evidenciado que: a) somente a empresa ITAMETAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME, por não ter apresentado a declaração requerida na alínea "c" do item 6.5.1, com firma reconhecida; b) quanto aos demais todos encontram-se credenciados no certame. Com referência as observações feitas pelo representante da empresa N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME, a equipe julgadora faz a seguinte observação: que realmente a empresa ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, desatendeu a alínea "c" do item 6.5.1., visto que consta no Edital item 21.14 que todas as declarações apresentadas devem conter reconhecimento de firma em cartório. Quanto a declaração requerida no item 6.11 do Edital, a equipe faz constar que a mesma não tem o condão de credenciar ou não os licitantes, nestes termos, esta será adotada exclusivamente para fins dos benefícios previstos no art. 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006. Ainda sobre o assunto, a equipe esclarece que o artigo 8 da IN 103/2007 DNRC, menciona que para fins de comprovação do enquadramento, será utilizado certidão expedida pela Junta Comercial. Nestes termos, nenhuma empresa cumpriu o requisito.

Observação As 14:30 horas foi retomada a sessão de licitação desta feita com a divulgação do resultado do credenciamento, nos termos da ATA integrante deste processo. Continuando foi procedida a abertura dos envelopes de preços na presença de todos os licitantes. Continuando foi procedida análise das propostas com referência aos valores para verificação dos hábitos a prosseguir com a fase de lances verbais conforme relatório de análise anexos parte integrante desta ATA independente de transcrição. De acordo com o MAPA e com as propostas de preços a empresa N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME, apresentou o menor preço no valor de R\$ 626.942,54 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para o período estimado da contratação. Continuando ainda conforme o MAPA de preços, verificou-se que nenhuma das empresas concorrentes estaria dentro do limite estabelecido de 10% (dez por cento) computados a partir da proposta primeira colocada. Nestes termos, conforme os valores apresentados, participariam por chamamento conforme determina a Lei 10.520/02, as seguintes empresas com os respectivos valores: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, valor R\$ 768.909,14 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos) como segunda colocada e ECO V MONITRAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com valor de R\$ 796.720,35 (setecentos e noventa e seis reais, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) como terceira colocada. Em virtude do preço apresentado pela primeira colocada, em que pese pela

[Handwritten signatures and initials]

Administração a busca do menor valor, o pregoeiro em virtude da temerosidade da exequibilidade da proposta, resolveu paralisar o certame e encaminhar a proposta dos concorrentes para cálculos de exequibilidade. Continuando foi solicitado que todos os concorrentes rubricassem as propostas para fins de imutabilidade das mesmas. Continuando o pregoeiro informou que irá publicar em jornal de grande circulação o resultado das análises das propostas, bem como o resultado de exequibilidade emitido pelo departamento de Engenharia desta Prefeitura. Nada mais havendo a declarar, foi a encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ATA que segue assinada por todos e pela comissão de pregão.

Observação ADENDO N° 01 ATA (alterações no contexto da ata) O pregoeiro e sua equipe de apoio INFORMA que: em virtude do pregão em referência, haver sido programado inicialmente para a data de abertura no dia 10 de maio de 2017, conforme publicação do Jornal O POVO dia 25 de abril de 2017, houve um equívoco na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, onde o correto será: ONDE SE LÊ: "Às 09:00 do dia 10 de Maio de 2017", LEIA-SE "Às 10:30 do dia 16 de maio de 2017". Informa-se ainda que: mantêm-se inalteradas as demais informações contidas na referida ATA.

Observação As 9:00 do dia 05 (cinco) de junho, conforme aviso de continuidade do certame, foi esclarecido que quanto a questão de exequibilidade, nos termos do que dispõe o artigo 48 incisos, parágrafos e alíneas, a proposta da empresa N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME, foi considerada exequível, porém, ao confrontar as propostas com as prerrogativas e obrigações editalícias, detectou-se que a proposta da empresa citada, esta desclassificada por não atender o item 4.2.4 do Edital, visto que deixou de apresentar o valor da proposta por extenso. Sequenciando os representantes das empresas ST LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, mesmo após a comunicação da desclassificação da proposta da empresa N. LIMA ROCHA EIRELI - ME, em virtude da obrigatoriedade do prazo recursal por desclassificação da proposta, apresentaram ainda as seguintes observações, que a proposta da empresa N. DE LIMA ROCHA EIRELI, apresentou os seguintes erros: 1- o cronograma se encontra com o preço diferenciado da proposta; 2 - O B.D.I. inferior ao regulamentado pelo TCU sem que acompanhe ao mesmo os devidos esclarecimentos. Continuando foi paralizado o certame para que fosse recalculado a menor proposta e as consequentes aptas a proceder na fase de lances. Marcou-se a continuidade da sessão daqui a 30 (trinta) minutos.

Observação Findo o prazo, reiniciada a sessão, foi iniciada a fase de lances, conforme se segue. Neste momento o pregoeiro esclareceu que todas as propostas estavam aptas a participar da fase de lances, mas que porém, somente se encontravam presentes no recinto, os representantes das empresas: ST LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME e ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, dito isso, passou-se a fase de lances.

Item: 00001 - Serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos s

X
Joaquim
e T



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DAS OBRAS E DESENV. URBANO



Equipe apoio - Ana Adilia Maia

Equipe apoio - José Célio de Arruda

Ana Adilia Maia
José Célio de Arruda

ST LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME

ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TLDA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]